

**ATO Nº 02/2025-CGMP/PI**

Altera o Ato CGMP/PI nº 07/2024 e estabelece a Escala de plantão e audiências de custódia das Promotorias de Justiça do Estado do Piauí

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais previstas no art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e art. 25, *caput* da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a entrada em vigor, em 07 de janeiro de 2025, da Resolução do TJ/PI Nº 434, de 19 de setembro de 2024, bem como a alteração das Centrais de Inquérito e Audiências de Custódia, através da Resolução TJ/PI nº 416, de 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Anexos do Ato CGMP-PI nº 07/2024, de 31 de outubro de 2024 e

CONSIDERANDO a decisão do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí disponibilizada no procedimento sei nº 19.21.0017.0001277/2025-72, que determinou que este órgão correccional elabore e publique a escala de plantão (à luz das alterações promovidas ao Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2020, pelo Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01/2025) com vigência a



partir do final de semana seguinte ao período carnavalesco, ou seja, dia 08 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Escala de plantão das Promotorias de Justiça da Comarca de Teresina (ANEXO I) e das Regionais de Parnaíba, Floriano, Picos, Bom Jesus e São Raimundo Nonato (ANEXO II) para o período de 08 de março/2025 a 31 de dezembro/2025.

Art. 2º. O plantão ministerial deverá observar as determinações previstas no **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01/2020**, de 28 de fevereiro de 2020, **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 03/2022**, de 21 de janeiro de 2022, **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01/2023**, de 06 de setembro de 2023, **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 02/2023**, de 26 de setembro de 2023 e **ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 01/2025**.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2025

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Corregedor-Geral do Ministério Público